



Mogi Mirim, 26 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificado, por sua Secretária de Negócios Jurídicos infra-assinada, em atenção ao quanto requerido por meio dos Ofícios 14/2026, 18/2026, 22/2026 e 23/2026, venho por meio deste, expor e ao final requerer o quanto segue.

Conforme é sabido, esta E. Comissão solicitou por meio dos Ofícios supracitados, diversos documentos a serem providenciados pelas Secretarias de Suprimentos, Finanças e de Tecnologia da Informação.

Ocorre que, embora o Município mantenha plena disposição em colaborar com as apurações e fornecer os documentos solicitados, é imprescindível reconhecer que o atendimento integral de todos os itens requisitados acarretaria graves prejuízos, não apenas à dinâmica administrativa das Secretarias envolvidas, mas também ao próprio erário.

Neste sentido, destacamos os seguintes apontamentos:

Ofício 14/2026, 22/2026 e 23/2026 (pedidos idênticos) – CPI (Proc. Adm. nº 37/2026)

1. *Estudos preliminares, pareceres técnicos e relatórios que fundamentaram a terceirização.*
2. *Identificação nominal dos responsáveis pelo termo de referência, fase preparatória da licitação, medições, liquidações e pagamentos, e integrantes da comissão gestora.*

Referidos documentos já foram entregues pela Secretaria de Suprimentos, assim não se vislumbra necessidade de fornecimento de uma segunda cópia;

3. *Cópias das portarias de nomeação de gestor contratual, fiscais e comissão gestora.*



A nomeação do gestor do contrato não se deu através de portaria. No tocante à comissão gestora, não há portaria de nomeação de membros pois o Decreto estabelece que a composição é formada pelos titulares das pastas.

4. *Decreto de criação da comissão gestora e suas composições (2024–2026), atas e relatórios.*

Referido documento está sendo providenciado e será entregue.

5. *Relatório sobre critérios de contratação do Consórcio Mogiano, motivos da terceirização, metodologia, cronograma e revisão dos trabalhos.*
6. *Planos de trabalho, ordens de serviço e cronogramas.*

Referidos documentos já foram entregues pela Secretaria de Suprimentos, assim não se vislumbra necessidade de fornecimento de uma segunda cópia;

7. *Relatórios internos de acompanhamento contratual.*
8. *Relatórios de fiscalização, medição e auditoria.*
9. *Relatórios de inconsistências cadastrais.*
10. *Relatórios de revisão cadastral, recadastramento e atualização da PGV.*
11. *Relação completa dos imóveis vistoriados.*
12. *Memoriais descritivos, vetorização e arquivos cartográficos.*
13. *Relatórios de georreferenciamento, ortofotos, drones etc.*
14. *Laudos técnicos individualizados justificando aumentos de valores venais (metodologia, memória de cálculo, comparativos).*
15. *Planta Genérica de Valores anterior.*
16. *Estudos técnicos de valorização imobiliária.*
17. *Pareceres sobre constitucionalidade e legalidade tributária.*
18. *Relatórios de impacto econômico-social da atualização do IPTU.*
19. *Estimativa de arrecadação prevista.*
20. *Estudos de viabilidade econômica da revisão da PGV.*
21. *Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados (percentuais, comparativos).*

Os itens estão sendo providenciados e serão entregues, provavelmente demandando maior prazo para entrega.

22. *Relatórios de impugnações e recursos administrativos dos contribuintes.*



No tocante a este item, o Município requer maiores esclarecimentos sobre quais dados deverão constar no relatório, principalmente se tratando de um montante expressivo de recursos, que hoje totaliza a quantia de 2.000 processos.

Ofício 18/2026 – CPI (Proc. Adm. nº 37/2026)

Inicialmente ressalta-se que todos os itens requeridos envolvem dados pessoais e sensíveis, demandando transferência de sigilo e atenção quanto ao armazenamento dos documentos e totalizarão uma média de **734.550 folhas**, conforme abaixo discriminado:

1. Cópias dos contratos e aditivos dos softwares utilizados

Referidos documentos já foram entregues pela Secretaria de Suprimentos, assim não se vislumbra necessidade de fornecimento de uma segunda cópia;

2. Documentação das licenças de uso dos sistemas.

Referido item está sendo providenciado e será entregue.

3. Logs completos de acesso aos sistemas tributários

4. Logs de alteração cadastral

O fornecimento de referidos dados representa todos os logins dos 60 funcionários que possuem acesso ao sistema de todos os tributos municipais, não somente IPTU, durante 3 anos, o que totaliza 250.000 folhas, sendo que 50 mil já foram impressas, demandando três dias contínuos de impressão.

Diante do exposto, questiona-se se seria possível a revisão de tal solicitação, principalmente considerando que o objeto das apurações é a revisão da planta genérica de valores, o que não engloba a totalidade dos tributos municipais.

5. Registros de usuários cadastrados, perfis e permissões.

6. Relatórios de alterações em massa nos bancos de dados.

Referidos documentos estão sendo providenciados e serão entregues.



7. Histórico completo das alterações tributárias (valores venais, alíquotas, bases de cálculo)

A impressão de tais informações totalizará 6.300 folhas. Assim, questiona-se se seria possível rever a solicitação, principalmente considerando que o objeto das apurações é a revisão da planta genérica de valores, o que não engloba a totalidade dos tributos municipais.

8. Relatórios de parametrização dos sistemas.

9. Documentação técnica das integrações entre sistemas tributários e corporativos.

Referidos documentos estão sendo providenciados e serão entregues.

10. Relatórios de segurança da informação (acessos, incidentes, vulnerabilidades).

11. Relatórios de auditoria digital

A impressão de tais informações totalizará 250.000 folhas. Assim, questiona-se se seria possível rever a solicitação, principalmente considerando que o objeto das apurações é a revisão da planta genérica de valores, o que não engloba a totalidade dos tributos municipais.

12. Backups dos sistemas tributários (2024–2026).

13. Espelhos dos bancos de dados utilizados.

Para fornecimento dos itens acima será necessária a impressão de 228.250 páginas. Assim, novamente requer-se a possibilidade de a comissão reanalisar tal solicitação, principalmente considerando que o objeto das apurações é a revisão da planta genérica de valores, o que não engloba a totalidade dos tributos municipais.

14. Relatórios de inconsistências computacionais e falhas sistêmicas.

15. Registros e relatórios de atualizações automatizadas dos sistemas.

Referidos documentos estão sendo providenciados e serão entregues.



Secretaria de Negócios Jurídicos

Diante do exposto e reiterando a plena disposição desta Administração em atender às requisições da Comissão, cumpre destacar que alguns dos pedidos formulados carecem de razoabilidade prática, pois a sua integral execução resultaria na produção de aproximadamente 750 mil folhas de documentos, volume manifestamente excessivo e desproporcional.

Assim, à luz do princípio da razoabilidade e da eficiência administrativa, requer-se a revisão do requerimento, de modo que sejam entregues os documentos efetivamente necessários à instrução dos trabalhos, sem comprometer a economicidade, a sustentabilidade e a própria capacidade operacional da Administração.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

ADRIANA TAVARES
DE OLIVEIRA PENHA

Assinado de forma digital por
ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA
PENHA
Dados: 2026.06.26 09:19:33 -03'00'

Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

No dia 15 de julho de 2026, às 10h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que os membros deliberaram sobre os trabalhos no âmbito da apuração dos fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

A reunião contou com a presença de vereadores, assessores, estagiária e procurador jurídico, conforme lista de presença abaixo assinada.

NOME	CPF	ASSINATURA
Julia Marques Barboza	501670828-25	Julia M. Barboza
Adriano dos Santos Oliveira	234.038.608-09	Adriano
WAGNER R. PEREIRA	272 683 638-00	Wagner R. Pereira
Edemir Zanetti Junior	424.505.928-14	Edemir Zanetti Junior
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	Luís Roberto Tavares
ERIC CAVALCA	951.581.528-88	Eric Cavalc
Rayella Zani Pinini	369.416.878-86	Rayella Zani Pinini
RAFAEL J. GIMENES	352.754.658-82	Rafael J. Gimenes
Juan Neres	049.610.088-26	Juan Neres
FABIO ZINETTI	392.058.748-09	Fabio Zinetti
Pedro Pereira Leonardo FH	205 466 928-09	Pedro Pereira Leonardo FH
Leonardo M. Dias	202 43 006 01	Leonardo M. Dias
WILIAN MEDES OLIVEIRA	184 341 168-71	Wiliam Medes Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti

Mogi Mirim, 15 de julho de 2026

Ofício nº 020/2026 – FFZ

À Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Comunicação de impossibilidade de participação em reunião.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para comunicar que o Vereador Marcos Paulo Cegatti estará impossibilitado de participar das atividades e reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU, em razão de compromisso profissional previamente agendado, consistente em treinamento na escola de idiomas em que exerce a função de professor.

Dessa forma, solicita-se que a presente comunicação seja devidamente registrada para os fins regimentais e administrativos cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Vereador Marcos Paulo Cegatti





Mogi Mirim, 15 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificado, por sua Secretária de Negócios Jurídicos infra-assinada, em atenção aos Ofícios nº 42/2026 e nº 43/2026, ambos expedidos por essa Comissão Parlamentar de Inquérito, verificamos que os pedidos de documentos e informações constantes nos referidos expedientes são idênticos e se destinam, respectivamente, à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Assim e com o intuito de otimizar os trabalhos administrativos e garantir maior eficiência no atendimento à CPI, informamos que será providenciado um único conjunto de documentos, em cópia integral, a ser encaminhado para análise dessa Comissão, evitando duplicidade de esforços e assegurando a uniformidade das informações prestadas.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e colaboração institucional, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

ADRIANA TAVARES
DE OLIVEIRA PENHA

Assinado de forma digital por
ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA
PENHA
Dados: 2026.07.15 11:08:50 -03'00'

Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos

*Arquivo em
16/07/2026
10410*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 44/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 20 de julho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, vem reiterar requisição anteriormente formulada e requerer o que segue.

Recebido
20/07/2026
10:04
Edson Domingos de Andrade
Gerente de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Por meio do Ofício nº 14/2026, encaminhado em 1º de junho de 2026, esta Comissão requisitou a essa Secretaria diversos documentos, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para seu atendimento.

Posteriormente, a pedido dessa Secretaria, foi concedida prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, conforme Ofício nº 38/2026, expedido em 16 de junho de 2026, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução nº 276/2010.

O prazo prorrogado expirou em 1º de julho de 2026, sem que a documentação requisitada fosse apresentada.

Em 26 de junho de 2026, a Secretaria de Negócios Jurídicos encaminhou expediente solicitando esclarecimentos acerca dos Ofícios nº 14, 18, 22 e 23/2026. Na referida manifestação, foram apresentados apontamentos especificamente relacionados ao Ofício nº 18/2026, em razão do elevado volume documental nele solicitado, estimado em aproximadamente 734.550 (setecentas e trinta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) folhas para impressão.

Entretanto, a manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos passou a tratar conjuntamente das requisições constantes dos Ofícios nº 14, 22 e 23/2026, vinculando-as às questões suscitadas em relação ao Ofício nº 18/2026 e requerendo a revisão de todos os expedientes.

Todavia, os documentos requisitados por meio do Ofício nº 14/2026 possuem natureza distinta e independem das questões levantadas em relação ao Ofício nº 18/2026, inexistindo qualquer justificativa para sua retenção ou para o adiamento de sua entrega.

Dessa forma, fica reiterada a requisição, com determinação para imediato encaminhamento dos documentos referentes aos seguintes itens do Ofício nº 14/2026:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

4. Decreto de criação da Comissão Gestora, bem como todas as suas composições no período de 2024 a 2026, além das atas, registros, relatórios e pareceres emitidos pela referida Comissão.
7. Relatórios internos de acompanhamento contratual;
8. Relatórios de fiscalização, medição e auditoria dos serviços executados;
9. Relatórios de inconsistências cadastrais e divergências identificadas;
10. Relatórios completos de revisão cadastral, recadastramento imobiliário e atualização da PGV;
11. Relação completa dos imóveis vistoriados, medidos, revisados e atualizados;
12. Memoriais descritivos, vetorização e arquivos cartográficos produzidos;
13. Relatórios de georreferenciamento, inteligência territorial, ortofotos, fotografias aéreas e levantamentos realizados por drones.
14. Laudos técnicos individualizados aptos a justificar os aumentos dos valores venais atribuídos aos imóveis, contendo:
 - metodologia aplicada;
 - memória de cálculo;
 - critérios técnicos;
 - fatores de valorização;
 - comparativos;
15. Planta Genérica de Valores anterior;
16. Estudos técnicos de valorização imobiliária;
17. Pareceres sobre constitucionalidade e legalidade tributária;
18. Relatórios de impacto econômico-social decorrente da atualização do IPTU;
19. Estimativa de arrecadação prevista com a atualização do IPTU;
20. Estudos de viabilidade econômica relacionados à revisão da PGV;
21. Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados, contendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- percentuais médios por região, setor ou bairro;
- relação dos imóveis com maiores aumentos;
- comparativos entre lançamentos anteriores e posteriores.

Esclarece-se que as questões relativas ao Ofício nº 18/2026 serão objeto de deliberação específica por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, não interferindo no dever de atendimento integral da requisição constante do Ofício nº 14/2026.

Diante do exposto, requer-se o imediato atendimento da presente requisição, considerando que já transcorreram 49 (quarenta e nove) dias desde a expedição do Ofício nº 14/2026, incluído o período de prorrogação regularmente concedido, sem que tenha havido o cumprimento da determinação.

Os documentos deverão ser encaminhados, em formato digital, para o endereço eletrônico vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e da responsabilização dos agentes competentes, na forma da legislação aplicável.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800**

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.07.20 09:19:33 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 45/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 20 de maio de 2026

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
VISANDO À CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA INDEPENDENTE.**

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado Senhor Presidente,

Em reunião realizada no dia 17 de julho de 2026, entre a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito e a Presidência da Câmara Municipal, foi apresentada a deliberação previamente aprovada pelos membros da Comissão acerca da necessidade de contratação de empresa especializada ou de profissional de notória especialização para a realização de auditoria técnica independente destinada a subsidiar os trabalhos investigativos desta Comissão.

Dessa forma, venho solicitar a Vossa Excelência autorização para o prosseguimento das providências administrativas necessárias à formalização da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

referida contratação, destinada à realização de auditoria técnica independente relativa aos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 092/2024.

A auditoria terá por finalidade prestar suporte técnico à Comissão Parlamentar de Inquérito na análise da execução contratual, dos produtos entregues e da metodologia empregada na atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), verificando sua conformidade com as disposições do Edital nº 044/2024, do Contrato Administrativo nº 092/2024 e das normas técnicas aplicáveis, de modo a fornecer subsídios técnicos indispensáveis à instrução dos trabalhos investigativos.

A contratação mostra-se imprescindível diante da elevada complexidade técnica da matéria, que envolve áreas de conhecimento para as quais esta Câmara Municipal não dispõe de corpo técnico especializado, impossibilitando a realização das análises necessárias por seus próprios servidores.

Assim, considerando a deliberação da Comissão e a necessidade de suporte técnico especializado para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da CPI, solicito o deferimento do presente pedido, com o consequente encaminhamento ao setor competente desta Casa Legislativa para adoção das providências administrativas necessárias à instrução e ao processamento da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Dados: 2026.07.20 11:47:38 -03'00'

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-Presidente

ADEMIR SOUZA

FLORETTI

JUNIOR:42450592814

Assinado de forma digital por

ADEMIR SOUZA FLORETTI

JUNIOR:42450592814

Dados: 2026.07.20 12:14:37 -03'00'

VEREADOR WILIANIS MENDES DE OLIVEIRA

Relator

WILIANIS MENDES DE

OLIVEIRA:184341168

71

Assinado de forma digital por

WILIANIS MENDES DE

OLIVEIRA:18434116871

Dados: 2026.07.20 11:53:27

-03'00'

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Membro

ERNANI LUIZ

DONATTI

GRAGNANELLO:0161

4264848

Assinado de forma digital por

ERNANI LUIZ DONATTI

GRAGNANELLO:01614264848

Dados: 2026.07.20 15:26:37

-03'00'

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro

MARCOS PAULO

CEGATTI:2872143

3860

Assinado de forma digital por

MARCOS PAULO

CEGATTI:28721433860

Dados: 2026.07.20 12:11:27

-03'00'

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

Membro

LUIS ROBERTO TAVARES:08613819800
Assinado de forma digital por LUIS ROBERTO TAVARES:08613819800
Dados: 2026.07.20 12:24:30 -03'00'

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

MARCIO EVANDRO RIBEIRO:13792324814
Assinado de forma digital por MARCIO EVANDRO RIBEIRO:13792324814
Dados: 2026.07.20 11:57:12 -03'00'

VEREADOR CINOÊ DUZO

Membro

CINOÊ DUZO:06877323874
Assinado de forma digital por CINOÊ DUZO:06877323874
Dados: 2026.07.20 14:59:12 -03'00'

Recebido em
20/07/2026 - 15h32m.
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência